

# NOTA INFORMATIVA

Informação Fiscal nº 14

40 Anos

Solidez

Independência

Profundidade

PLMJ  
SOCIEDADE DE ADVOGADOS, RL

## IVA NAS IMPORTAÇÕES

O Departamento de Direito Fiscal de PLMJ, na sequência de iniciativa neste sentido da própria Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo (DGAIEC), recentemente divulgada, e tal como previsto nos artigos 60.º e 68.º da Lei de Orçamento do Estado para 2007 (Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro), lembra que o pagamento do IVA devido pelas importações de bens passa a poder ser concretizado, de forma diferida, mediante prestação de garantia prestada para o efeito, nos seguintes termos:

(i) por 60 dias, contados da data do registo da liquidação, quando o diferimento seja concedido isoladamente para cada importação

ou

(ii) até ao 15.º dia do segundo mês seguinte ao dos períodos de globalização do registo de liquidação ou do pagamento previstos na regulamentação aduaneira aplicável.

Recorda-se que, antes de tal alteração, o imposto devido pelas importações devia ser pago, junto dos serviços aduaneiros competentes, em regra – e a excepção consistia no imposto devido pela importação de determinado tipo de matérias-primas reputadas de especial relevância para a economia nacional, desde que de valor elevado -, na data do desembaraço alfandegário das mercadorias

Com a alteração referida pretendeu-se, pois, aliviar o encargo decorrente do efeito do financiamento do imposto por parte dos importadores, eliminando um dos entraves à competitividade dos portos nacionais, dado que muitas empresas têm optado por realizar as suas importações através dos portos do Norte da Europa ou mesmo da vizinha Espanha, onde vigora um regime de suspensão.

Lisboa, 11 de Junho de 2007

“Sociedade de Advogados Portuguesa do Ano” - IFLR Awards 2006 & Who’s Who Legal Awards 2006

“Melhor Departamento Fiscal do Ano” - International Tax Review - Tax Awards 2006

Prémio Mind Leaders Awards™ – Human Resources Suppliers - 2007

A presente Nota Informativa destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstracta, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Nota Informativa não pode ser reproduzida, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre o assunto contacte Dr. Rogério M. Fernandes Ferreira - e.mail: rff@plmj.pt, tel: (351) 213 197 358; fax: (351) 213 197 514.

Avenida da Liberdade n.º 224  
1250-148 Lisboa

Tel: (351) 21 319 73 00  
Fax: (351) 21 319 74 00

email geral: plmj@plmj.com

Avenida da Boavista n.º 2121, 4.º- 407  
4100-137 Porto

Tel: (351) 22 607 47 00  
Fax: (351) 22 607 47 50

Rua Pinheiro Chagas, 16, 2.º Dto. (à Pç. da Liberdade)

8000 - 406 Faro  
Tel: (351) 289 80 41 37

Fax: (351) 289 80 35 88

Rua João Machado nº 100

Edifício Coimbra, 5º Andar, Salas 505, 506 e 507  
3000-226 Coimbra

Tel: (351) 239 85 19 50  
Fax: (351) 239 82 53 66

Escritórios em Angola, Brasil e Macau (em parceria com Firmas locais)

---

"Sociedade de Advogados Portuguesa do Ano" - IFLR Awards 2006 & Who's Who Legal Awards 2006

"Melhor Departamento Fiscal do Ano" - International Tax Review - Tax Awards 2006

---

A presente Nota Informativa destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstracta, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Nota Informativa não pode ser reproduzida, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre o assunto contacte Dra. Maria José Verde - e.mail: [mjv@plmj.pt](mailto:mjv@plmj.pt), tel: (351) 213 197 443; fax: (351) 213 197 543.

---